

e Trabalho - GET, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 26/06/2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1112565

PORTARIA Nº 1253-S, de 23 de Junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a **DANIZE MARA COUTINHO**, NF. 4164504, Subgerente Econômico-Financeiro de Parcerias de Saúde Prisional, Ref. QCE-05, localizado(a) no(a) Gerência de Saúde do Sistema Penal - GSSP, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 22/06/2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1112567

PORTARIA Nº 1251-S, de 23 de Junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR PATRICIA LIMA DE CASTRO, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 2891956, para responder como Diretor de Unidade, no período de 17/07/2023 à 31/07/2023, no(a) Centro Prisional Feminino de Cariacica - CPFC, durante férias do(a) titular **GRACIELE SONEGHETI FRAGA**, NF. 3178005.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1112569

PORTARIA Nº 1256-S, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve:**

DESIGNAR SOSTENES ARAÚJO, NF. 3178528, para o desempenho de atribuições, tarefas e encargos que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo nº 2023-B6GXX, mediante efetivo exercício em estabelecimento penal, atestada por sua chefia imediata.
Em decorrência da motivação apresentada, com

fundamento na Lei nº 233, de 10 de abril de 2002, artigo 34, *caput*, **CONCEDO** a **SOSTENES ARAÚJO**, NF. 3178528, Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, localizado(a) no(a) Assessoria de Políticas Públicas de Justiça - ASPPJ, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1112706

PORTARIA Nº 1245-S, de 21 de Junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR LUCIANA PEREIRA COSTA, Supervisor I, NF. 2736225, para responder como Subgerente de Convênios, no período de 12/06/2023 à 26/06/2023, no(a) Subgerência de Convênios - SUBCONV, durante férias do(a) titular **CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA**, NF. 3790975.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1112710

PORTARIA Nº 1.219-S, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e **CONSIDERANDO** a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEJUS, estruturada em formato de Comissão Permanente, vinculada diretamente ao Secretário de Estado da Justiça, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, assim como no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Compete à UECI/SEJUS, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN e do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário - FRSP.

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e compliance;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da

Administração Pública estadual;
VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN e do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário - FRSP, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEJUS será composta pelos seguintes servidores:

I - Patrícia Gomes da Costa Scarpe, NF 3510867 - Coordenadora;

II - Ludmila Krohling Colnago, NF 3621065 - Membro;

III - Daniel Ribeiro de Souza, NF 2906473 - Membro.

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos da

Coordenadora, fica designada, como substituta, a servidora Ludmila Krohling Colnago, NF 3621065.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 801-S, de 16 de setembro de 2021.

Vitória/ES, 23 de junho de 2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1113016

PORTARIA Nº 1248-S, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **HOLDAR DE BARROS FIGUEIRA NETTO**, NF. 2991551, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1113041

PORTARIA Nº 1250-S, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FABRÍCIA TRINDADE MOREIRA HOFFMANN PEREIRA PINTO**, NF. 378309, do cargo em comissão de Supervisor I, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1113042

PORTARIA Nº 1249-S, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA**, NF. 2819139, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1113044

PORTARIA Nº 1254-S, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 1095-S, de 05/06/2023, publicada no DOE em 06/06/2023, que designou a servidora **PATRICIA GOMES DA COSTA SCARPE**, NF. 3510867, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Geral - FG-COORD, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1113045

PORTARIA Nº 1255-S, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA, NF. 2819139, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Geral - FG-COORD, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no Gabinete do Secretário - GS, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1113046

PORTARIA Nº 1257-S, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o Art. 35, inciso II, da Lei Complementar Nº 46/94, os servidores